

Estado do Rio Grande do Sul Município de Vacaria CNPJ: 87.866.745/0001-16 Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01 CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil Fone: (54) 3232.5566

JUSTIFICATIVA DO TERMO DE PARCERIA

<u>Base legal</u>: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº. 13019/14, arts. 17 e 18, do Decreto Municipal nº 07/2017.

<u>Organização da Sociedade Civil/Proponente</u>: CEAVA – Centro de Entidades Assistenciais de Vacaria/RS – CNPJ 88.680.749/0001-78

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Flora, na cidade de Vacaria/RS

<u>Objeto proposto</u>: parceria com a entidade CEAVA – Centro de Entidades Assistenciais de Vacaria/RS, para viabilização do Projeto Conviver

<u>Valor total global:</u> R\$ 90.680,80 (noventa mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)

<u>Tipo da Parceria:</u> Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade de chamamento público:

O CEAVA é uma entidade parceira do Município que há anos presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para as crianças/adolescentes, idosos e PCD's, sendo este classificado como de proteção social básica de acordo com a Política de Assistência Social, no âmbito do SUAS.

Dispõe o art. 31 da Lei nº 13.019/14:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica."

Assim, resta configurada a hipótese em que a celebração do termo de parceria deriva de inexigibilidade de chamamento público, sendo que aprovo o plano de trabalho e autorizo a realização do referido termo com o CEAVA.

Vacaria, 07 de outubro de 2021.

Amadeu de Almeida Boeira Prefeito



Extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CEAVA – Centro de Entidades Assistenciais de Vacaria – CNPJ 88.680.749/0001-78, localizada na Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Flora, nesta cidade de Vacaria/RS. Objeto proposto: parceria com a entidade para promoção do Projeto Conviver – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para beneficiários a partir de 12 anos, mulheres e idosos atendidos pela entidade. Valor total global do repasse será de R\$ 90.680,80 (noventa mil e seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos). Justificativa: configura-se hipótese em que a celebração do termo de parceria derivará de inexigibilidade de chamamento público, com base no art. 31 da Lei nº 13.019/14.

Vacaria, 07 de outubro de 2021.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

Prefeito de Vacaria